



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



PLANO DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: SES-PRC-2022-01731-DM				
Órgão/Entidade: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina				
CNPJ: 61.699.567/0001-92				
CNES: 2077485				
Endereço: R NAPOLEAO DE BARROS, 715				
Município: São Paulo CEP: 04024002				
Telefone: (11) 5576-4522				
E-mail: sac@huhsp.oeg.br				
CPF	Representante Legal	RG	Cargo	Email
042.038.438-39	RONALDO RAMOS LARANJEIRA	7791138	Diretor Presidente	presidencia@spdm.org.br

GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
290.221.368-92	33.116.785-2	Edmarque Roberto Di Iorio e Souza	Coordenador Administrativo	edmarque.souza@cratod.spdm.org.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Banco do Brasil Agência: 9796-9 Número: 1220-3

Praça de Pagamento: Rua Antônio Agu, 860 - 1.andar

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas neste convênio.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição:

Atuar com excelência na atenção à saúde sem preconceito, distinção ou classificação dos cidadãos.

Histórico da Instituição:

Fundada em 1933, e dirigida por um Conselho Administrativo eleito pela Assembleia Geral dos Associados, de acordo com o seu Estatuto Social, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, uma das maiores entidades filantrópicas de saúde do Brasil, reconhecida de utilidade pública federal, municipal e estadual,



SESPTA2023000949DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

respectivamente pelos decretos nº 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911 de 30/07/1970.

Atuante em 7 estados, com aproximadamente 45 mil funcionários e com a vocação de contribuir para a melhoria dos serviços médicos prestados à população, gerencia unidades hospitalares e ambulatoriais construídas e equipadas pelo estado e por alguns municípios, tendo como objetivo levar o que há de mais avançado em conhecimento médico.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio - Material de consumo, Custeio - Prestação de serviço

Detalhamento do Objeto - Itens:

Descrição do Item	Quantidade Itens	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Prestação de Serviços	2	R\$ 212.488,00	R\$ 424.976,00
Prestação de Serviços	9	R\$ 9.999,96	R\$ 89.999,64
Aquisição de Material de Consumo - Gás de Cozinha	9	R\$ 3.500,00	R\$ 31.500,00
Utilidade Pública - Energia Elétrica	9	R\$ 15.500,00	R\$ 139.500,00
Utilidade Pública - Água e Esgotos	9	R\$ 10.000,00	R\$ 90.000,00
Aquisição de Material de Consumo	9	R\$ 17.400,00	R\$ 156.600,00
Aquisição de Material de Consumo - Odontológico	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
Aquisição de Material de Consumo - Suprimentos de Informática	9	R\$ 9.000,00	R\$ 81.000,00
Aquisição de Material de Consumo - Escritório, Papelaria e Impressos	9	R\$ 6.000,00	R\$ 54.000,00
Aquisição de Material de Consumo - Limpeza	9	R\$ 20.000,00	R\$ 180.000,00
Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	9	R\$ 19.000,00	R\$ 171.000,00
Gás medicinal OXIGÊNIO LIQUIDO	9	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
Aquisição de Material de Consumo	9	R\$ 6.938,49	R\$ 62.446,41
Aquisição de Material de Consumo - Enfermagem	9	R\$ 37.000,00	R\$ 333.000,00





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Descrição do Item	Quantidade Itens	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Prestação de Serviços	9	R\$ 25.000,00	R\$ 225.000,00
Prestação de Serviços	9	R\$ 60.000,00	R\$ 540.000,00
Prestação de Serviços	9	R\$ 1.490,00	R\$ 13.410,00
Prestação de Serviços - Manutenção de Software	9	R\$ 531,14	R\$ 4.780,26
Prestação de Serviços - Manutenção de Software	9	R\$ 530,43	R\$ 4.773,87
Prestação de Serviços - Manutenção de Software	9	R\$ 178,98	R\$ 1.610,82
Prestação de Serviços - Manutenção de Software	9	R\$ 1.138,62	R\$ 10.247,58
Prestação de Serviços - Serviços de Vigilância	9	R\$ 119.470,24	R\$ 1.075.232,16
Prestação de Serviços	9	R\$ 4.735,00	R\$ 42.615,00
Prestação de Serviços	9	R\$ 56.000,00	R\$ 504.000,00
Prestação de Serviços	9	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00
Prestação de Serviços	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
Prestação de Serviços	9	R\$ 2.696,00	R\$ 24.264,00
Prestação de Serviços - Manutenção de Software	9	R\$ 20.770,21	R\$ 186.931,89
Mão de Obra	9	R\$ 270,00	R\$ 2.430,00
Prestação de Serviços	9	R\$ 3.500,00	R\$ 31.500,00
Prestação de Serviços	9	R\$ 630,00	R\$ 5.670,00
Prestação de Serviços	9	R\$ 3.148,61	R\$ 28.337,49
Prestação de Serviços - Manutenção de Software	9	R\$ 192,00	R\$ 1.728,00
Prestação de Serviços	9	R\$ 1.065,45	R\$ 9.589,05
Prestação de Serviços - Manutenção de Software	9	R\$ 621,59	R\$ 5.594,31
Prestação de Serviços - Manutenção de Software	9	R\$ 173,20	R\$ 1.558,80
Prestação de Serviços - Suporte de Infraestrutura	9	R\$ 583,15	R\$ 5.248,35





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Descrição do Item	Quantidade Itens	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Prestação de Serviços - Manutenção de Software	9	R\$ 554,29	R\$ 4.988,61
Prestação de Serviços	9	R\$ 3.247,31	R\$ 29.225,79
Prestação de Serviços - Fretes e Transportes	9	R\$ 1.605,00	R\$ 14.445,00
Prestação de Serviços - Manutenção de Software	9	R\$ 180,60	R\$ 1.625,40
Prestação de Serviços - Manutenção de Software	9	R\$ 246,87	R\$ 2.221,83
Prestação de Serviços - Manutenção de Software	9	R\$ 436,58	R\$ 3.929,22
Prestação de Serviços - Serviços de Limpeza	9	R\$ 94.095,00	R\$ 846.855,00
Prestação de Serviços	9	R\$ 235,33	R\$ 2.117,97
Utilidade Pública - Telefonia	9	R\$ 909,35	R\$ 8.184,15
Prestação de Serviços - Fretes e Transportes	9	R\$ 130.058,68	R\$ 1.170.528,12
Prestação de Serviços - Manutenção de Software	9	R\$ 3.540,00	R\$ 31.860,00
Utilidade Pública - Telefonia	9	R\$ 2.510,00	R\$ 22.590,00
Prestação de Serviços - Manutenção de Software	9	R\$ 214,88	R\$ 1.933,92
Prestação de Serviços - Gás Medicinal	9	R\$ 50,52	R\$ 454,68
Prestação de Serviços - Gás Medicinal	9	R\$ 81,56	R\$ 734,04
Prestação de Serviços - Manutenção de Software	9	R\$ 47,28	R\$ 425,52
Prestação de Serviços	9	R\$ 37.900,00	R\$ 341.100,00
Prestação de Serviços - Manutenção de Software	9	R\$ 251,53	R\$ 2.263,77
Prestação de Serviços - Manutenção de Software	9	R\$ 612,00	R\$ 5.508,00
Folha de Pagamento de Pessoal	9	R\$ 142.656,12	R\$ 1.283.905,08
Folha de Pagamento de Pessoal	9	R\$ 747.218,37	R\$ 6.724.965,33
Folha de Pagamento de Pessoal	9	R\$ 73.804,35	R\$ 664.239,15





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Descrição do Item	Quantidade Itens	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Folha de Pagamento de Pessoal	9	R\$ 379.344,11	R\$ 3.414.096,99
Totais	533	R\$ 2.292.750,80	R\$ 19.147.341,20





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Objetivo:

OBJETIVOS

Objetivos Gerais

Implementar mudanças necessárias nos processos assistenciais integrando cuidados médicos e sociais e implementando um Serviço de **Hub** que visa monitorar os cuidados prestados nessa rede de Serviços, da Prefeitura e do governo do Estado, possibilitando um cuidado contínuo do paciente (gestão dos cuidados em rede) assim como coletando e produzindo análise de dados e indicadores que monitorem a eficácia da rede e do tratamento.

Além da implantação, o objetivo se estende para gerenciamento e execução de serviços implantados, com atendimento multidisciplinar aos usuários de substâncias psicoativas, transformando o Serviço na porta de entrada tanto para as estratégias de saúde, mas principalmente para os recursos psicossociais oferecidos pela Secretaria do Estado da Saúde e pela Secretaria de Desenvolvimento Social em diferentes modalidades de moradia e comunidades terapêuticas. A unidade passará a ser um pólo agregador das demandas sociais e da saúde e um espaço de conexões entre Estado e o município de São Paulo no território do subdistrito da Sé.

Objetivos Específicos

Faz parte dos objetivos específicos do presente projeto seguir as diretrizes básicas da SPDM para práticas em saúde, treinadas, incentivadas e praticadas pelos colaboradores e toda instituição, bem como as diretrizes de adequação e expansão dos Serviços hoje existentes no CRATOD, transformando-o num Serviço que integre cuidados sociais, e de tratamento, que promovam a recuperação de modo mais amplo e sustentável, quais sejam:

Com a ampliação e diversificação de oferta da porta de entrada com a inclusão de novas ações e serviços complementares de assistência à saúde, destinadas às pessoas em situação de extrema vulnerabilidade de saúde, por uso de substâncias psicoativas, e sociais habitando as ruas, objetivando:

1. Oferecer um serviço de atendimento à saúde, no subdistrito da Sé do município de São Paulo, que atenda a complexidade da problemática do usuário de drogas;
2. Integrar à Rede de Atenção Psicossocial da região central de São Paulo, para o cuidado dos pacientes usuários de





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

drogas em situação de vulnerabilidade social;

3. Integrar-se às ações realizadas com os demais setores e secretarias que atuarão no subdistrito da Sé;
4. Oferecer assistência à saúde, utilizando-se das melhores práticas baseadas em evidências científicas e com padrão de qualidade comprovados por indicadores;
5. Garantir assistência dentro de uma racionalidade técnica e administrativa com foco na eficiência, eficácia e efetividade;
6. Oferecer atenção e cuidados clínicos médicos e de enfermagem bem como atendimento multiprofissional;
7. Garantir a assistência proposta através de protocolos clínicos baseados em evidências científicas mantendo a equipe treinada;
8. Ampliar o acesso, através de equipes de abordagem composta por profissionais especializados no cuidado a pessoa que faz uso abusivo de substâncias psicoativas, considerando a nova configuração territorial das áreas abertas de uso;
9. Integrar-se ao percurso de cuidados para tratamento de indivíduos com problemas relacionados ao uso de drogas, especialmente o crack, como porta referenciada para as demandas de assistência a saúde e as demais políticas sociais.
10. Oferta de diferentes alternativas de cuidado em saúde, atendimento individualizado e coletivo considerando as necessidades individuais e propostas de cuidado;
11. Integração dos diferentes pontos de atenção da jornada de cuidado utilizando recursos estaduais e municipais de saúde ou assistência;
12. Encaminhamento para acolhimento social, em diferentes serviços, quando necessário, articulado pelo profissional de referência, respeitando os fluxos estabelecidos para a organização do percurso e linha de cuidado intersecretarial estabelecidos;
13. Encaminhamento para acompanhamento em CAPS AD do território de origem com ações integradas ao município.
14. Avaliar e encaminhar os casos de assistência médica especializada dos pacientes que necessitem atendimento intensivo em virtude dos quadros clínicos decorrentes do abuso de álcool, crack e outras drogas
15. Encaminhamento para internações, devido a demandas clínicas, em rede referenciada pelo Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP);
16. Realizar de testagem rápida para IST's;
17. Ofertar serviço odontológico especializado;
18. Prestar assistência de saúde a pacientes com transtornos decorrentes ao uso, abuso e dependência de álcool, Crack e outras drogas, nas diversas faixas etárias, incluindo crianças e adolescentes;
19. Orientar as organizações de apoio, quanto aos aspectos assistenciais e psicossociais;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

20. Atuar de forma articulada e integrada com as demais unidades pertencentes ao Sistema Único de Saúde – SUS e demais políticas públicas, de maneira intersetorial e multifacetado, bem como com as entidades privadas de interesse público que atuam no tema;
21. Promover e ampliar as relações interpessoais, para favorecer, sensibilizar e mobilizar a comunidade para o desenvolvimento de ações preventivas que visem a melhoria da qualidade de vida da população;
22. Desenvolver procedimentos previstos no protocolo de atendimento;
23. Avaliar os quadros clínicos e orientar o procedimento terapêutico, segundo as necessidades;
24. Elaborar plano para assegurar o cuidado individualizado ao paciente, visando a continuidade da assistência
25. Planejar e avaliar recursos humanos, físicos, equipamentos e materiais necessários para atender a demanda apresentada;
26. Realizar avaliação da assistência à saúde e proteção social e dos serviços prestados aos usuários de substância psicoativas e seus familiares;
27. Organizar e monitorar os serviços prestados por parcerias da sociedade civil e outros organismos governamentais atuando em conjunto com às instituições comunitárias para integrar as atividades comunitárias;
28. Contribuir no projeto de incorporação tecnológica promovendo a inovação no alcance dos resultados esperados na linha de cuidados desta população;
29. Elaborar e medir os impactos necessários através de indicadores da jornada de cuidados através de sistema de acompanhamento e controle das atividades e de processo e a produção informações gerenciais periódicas a respeito da adoção de medidas decorrentes dos trabalhos realizados;
30. Receber, analisar e encaminhar reivindicações e sugestões de usuários, bem como de seus familiares e representantes legais;
31. Planejar e avaliar as atividades relacionadas com a solução de problemas sociais dos pacientes e familiares;
32. Colaborar com os familiares do paciente, ou com pessoas de seu convívio, na adequação do ambiente domiciliar;
33. Acolher e prestar atendimento aos pacientes com transtornos decorrentes de álcool, crack e outras drogas, atuando de forma integrada;
34. Orientar e sistematizar a assistência de enfermagem para os níveis de atenção intensiva e não intensiva e seus encaminhamentos;
35. Organizar a assistência multidisciplinar especializada aos pacientes que necessitem atendimento em virtude dos quadros clínicos decorrentes do abuso de álcool, crack e outras drogas;
36. Avaliar e encaminhar os casos que necessitam de outros procedimentos médicos complementares;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

37. Propor e desenvolver atividades, em conformidade com o quadro apresentado pelo paciente, que permitam o processo de recuperação e reabilitação desta população assistida;
38. Estimular, por meio de oficinas, o desenvolvimento de habilidades físicas, psíquicas e sociais, bem como de habilidades para a autonomia e o autocuidado dos usuários;
39. Desenvolver e reabilitar a capacidade criativa, cognitiva e laborativa dos pacientes;
40. Promover a inserção social dos usuários;
41. Oferecer um conjunto de atividades multiprofissionais complementares, com frequência semanal, quinzenal ou mensal, que permitam a recuperação do paciente;
42. Realizar procedimentos médicos ambulatoriais, não intensivos, pertinentes aos quadros apresentados pelos transtornos ocasionados por álcool, crack e outras drogas;
43. Planejar e elaborar procedimentos para o atendimento à população feminina;
44. Realizar procedimentos básicos de atenção à saúde da mulher;
45. Possibilitar o desenvolvimento de ações educativas de promoção de saúde e a realização das estratégias de comunicação social aplicadas à saúde;
46. Desenvolver procedimentos para busca ativa, que consiste na localização de usuários que evadiram ou abandonaram o tratamento, com o objetivo de motivá-los a retomarem o processo terapêutico;
47. Avaliar, periodicamente, as condições do tratamento ao paciente, em instituições de apoio;
48. Oferecer suporte residencial à população no seu processo de reabilitação;
49. Planejar e desenvolver atividades relativas à ação comunitária de educação preventiva;
50. Mobilizar a comunidade e desenvolver atividades de prevenção para a população adolescente;
51. Ofertar atividades de saúde bucal, efetuar diagnósticos e tratamentos de manifestações orais e afecções dentárias;
52. Efetuar diagnóstico e prevenção das doenças sexualmente transmissíveis – DSTs;
53. Desenvolver e executar as ações de vigilância epidemiológica em álcool, crack e outras drogas, segundo as normas em vigor;
54. Realizar estudos para caracterização social, demográfica e epidemiológica da população exposta ao risco de álcool, crack e outras drogas;
55. Participar dos estudos e pesquisas, que envolvam aspectos de prevenção de álcool, crack e outras drogas;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

56. Operacionalizar sistemas de monitoramento, avaliação e acompanhamento das ações e dos projetos desenvolvidos na unidade e na referência e contrarreferência dos serviços direta ou indiretamente envolvidos;
57. Alimentar e fomentar a manutenção atualizada do banco de dados com informações epidemiológicas da população local, que propiciem levantamentos e estimativas, tais como número de pessoas dependentes de álcool, crack e outras drogas que procuram os serviços referenciados na unidade;
58. Viabilizar o delineamento do perfil de saúde da população e consolidar as informações para embasar análise gerencial;
59. Encaminhar pacientes, mediante regulação de vagas, para leitos hospitalares, acolhimentos terapêuticos e serviços ambulatoriais externos referenciados;
60. Executar a recepção e o treinamento inicial dos profissionais que forem inseridos no serviço;

Justificativa:

Uma das principais premissas deste serviço é a Universalidade, como um dos princípios do SUS, permitindo o acesso à saúde a uma população *per se* excluída.

A cidade de São Paulo concentra um dos maiores contingentes de usuários de crack, em cena aberta, da América Latina. No último levantamento realizado nesta cena de uso de crack na rua mostrou que se concentram em torno de 1861 pessoas, sendo que 66,3% são homens, 54% vindos de São Paulo ou Grande São Paulo, 11,76% vindos do interior, 30,88% vindos de outros Estados e 2,94% de outros países. Das pessoas que estão na rua, 59% nunca mais voltaram para casa desde que se instalaram na região e não possuem nenhuma outra atividade além do uso contínuo de drogas. Além disso, 10% possuem alguma deficiência física e 20% contraíram sífilis.

O tratamento da dependência de crack, para pessoas que se encontram em alta vulnerabilidade social é um processo que necessita de amplas intervenções em saúde e desenvolvimento social, oferecendo atendimento em diversas fases do processo de recuperação ao dependente químico por uma mesma equipe profissional, multidisciplinar, facilitando o gerenciamento do projeto terapêutico e melhorando os resultados clínicos.

O Programa Recomeço, criado em maio de 2013 pelo governo do Estado de São Paulo, sob o decreto número 59164 de 09/05/213





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

, presta atendimento ao dependente químico seguindo as linhas de cuidados que vão desde a abordagem de rua até a reinserção social, tem o CRATOD como o centro regulador dessa rede que conectou o serviço de urgência 24 horas para dependência química e o CAPS AD III a uma rede de serviços para acolhimento social e para internação psiquiátrica breve para desintoxicação.

O propósito assistencial do CRATOD, para este convênio, é o de fornecer uma linha integral de cuidados para tratamento de indivíduos com problemas relacionados ao uso de drogas, especialmente o crack, com ênfase em:

- § Atendimento à livre demanda de população com alto grau de vulnerabilidade social causado pelo uso abusivo ou dependência de substâncias, através de um pronto atendimento que funcione ininterruptamente.
- § Atendimento de pacientes no mesmo perfil descrito acima, encaminhados através de articulação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).
- § Acolhimento de curta permanência em leitos de observação, aos pacientes dependentes químicos com comorbidade clínica e/ou psiquiátrica grave aguda ou agudizada.
- § Encaminhamento para internações para desintoxicação, em rede referenciada do Programa Recomeço e pela Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde (CROSS).
- § Encaminhamento para acolhimento social de média permanência em Comunidades Terapêuticas.
- § Encaminhamento para acolhimento social de curta permanência em Casa de Passagem.
- § Atendimento ambulatorial em CAPS AD III.

A experiência adquirida na parceria entre o CRATOD e SPDM poderá continuar a gerar resultados, não apenas na qualidade da assistência, mas na produção de dados que podem contribuir com a gestão e proposição de políticas pelo poder público.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Qualitativas:

Descrição da Meta:	Ofertar Testagem Rápida para IST's na Avaliação Multiprofissional Inicial
Ações para Alcance:	Disponibilização dos quites para testagem
Situação Atual:	100%
Situação Pretendida:	100%
Indicador de Resultado:	100%
Fórmula de Cálculo do Indicador:	%
Fonte do Indicador:	Termo Aditivo

Descrição da Meta:	Garantir Atendimento Ininterrupto Conforme Demanda Referenciada e Espontânea
Ações para Alcance:	Disponibilização de Equipe Multi
Situação Atual:	100%
Situação Pretendida:	100%
Indicador de Resultado:	100%
Fórmula de Cálculo do Indicador:	%
Fonte do Indicador:	Termo Aditivo

Descrição da Meta:	Gerenciamento das Boas Práticas De Segurança ao Usuário
Ações para Alcance:	Aplicação de treinamento Educação Continuada e Equipe Multi
Situação Atual:	100%
Situação Pretendida:	100%
Indicador de Resultado:	100%
Fórmula de Cálculo do Indicador:	%
Fonte do Indicador:	Termo Aditivo

Descrição da Meta:	Ofertar Treinamento/Capacitação aos Profissionais Assistenciais (2hr/mês)
Ações para Alcance:	Treinamentos para áreas específicas





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Situação Atual:	100%
Situação Pretendida:	100%
Indicador de Resultado:	100%
Fórmula de Cálculo do Indicador:	%
Fonte do Indicador:	Termo Aditivo





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Metas Quantitativas:

Descrição da Meta:	Nº Atendimentos Médicos(Psiquitra, Clínico Geral e Infectologia)
Ações para Alcance:	Disponibilização de equipe médica
Situação Atual:	700
Situação Pretendida:	700
Indicador de Resultado:	pontuação
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Escala de pontuação
Fonte do Indicador:	Termo Aditivo

Descrição da Meta:	Atendimento Social/Não Médico
Ações para Alcance:	Disponibilização de equipe multi
Situação Atual:	6000
Situação Pretendida:	6000
Indicador de Resultado:	pontuação
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Escala de pontuação
Fonte do Indicador:	Termo Aditivo

Descrição da Meta:	Ocupação nas camas de hospitalidade Social
Ações para Alcance:	Conforme Demanda Referênciada e Espontâne
Situação Atual:	85% Mês
Situação Pretendida:	85% mês
Indicador de Resultado:	pontuação
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Escala de pontuação
Fonte do Indicador:	Termo Aditivo

Descrição da Meta:	Nº de Transporte Social
Ações para Alcance:	Agilidade para liberação da remoção
Situação Atual:	160
Situação Pretendida:	160
Indicador de Resultado:	pontuação





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SAÚDE
 SECRETARIA DA SAUDE

Fórmula de Cálculo do Indicador:	Escala de pontuação
Fonte do Indicador:	Termo Aditivo

Descrição da Meta:	Nº de Oficinas e Grupos Terapêuticos
Ações para Alcance:	Disponibilização de equipe multi
Situação Atual:	120
Situação Pretendida:	120
Indicador de Resultado:	pontuação
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Escala de pontuação
Fonte do Indicador:	Termo Aditivo



SESPTA2023000949DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração da execução (em dias)	Descrição
1	Contratação de pessoal	30	Contratação de recursos humanos, conforme dimensionamento previsto no Anexo I-B – Planilha de Orçamento, Termo de Referência.
2	Contrato Terceiros	90	Contratos com prestadores de serviço para continuidade do serviço.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio - Prestação de serviço	Folha de Pagamento de Pessoal	Equipe de Enfermagem	0,00	0,00%	3.414.096,99	17,83%
2	Custeio - Prestação de serviço	Folha de Pagamento de Pessoal	Equipe Médica	0,00	0,00%	664.239,15	3,47%
3	Custeio - Prestação de serviço	Folha de Pagamento de Pessoal	Equipe Multiprofissional	0,00	0,00%	6.724.965,33	35,12%
4	Custeio - Prestação de serviço	Folha de Pagamento de Pessoal	Equipe Administrativa	0,00	0,00%	1.283.905,08	6,71%
5	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Manutenção de Software	Fornecimento de material , instalação, configuração, ativação, manutenção, suporte e infraestrutura de redes.	0,00	0,00%	5.508,00	0,03%
6	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Manutenção de Software	Contratação de empresa para prestação de serviço para disponibilização de acesso à internet através de rede WIFI	0,00	0,00%	2.263,77	0,01%





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
7	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Empresa especializada em serviços de nutrição hospitalar para pacientes internados	0,00	0,00%	341.100,00	1,78%
8	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Manutenção de Software	Prestação de serviço de criação, manutenção e sustentação de ambiente virtual de aprendizagem – MOODLE	0,00	0,00%	425,52	0,00%
9	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Gás Medicinal	Acessório de Locação de cilindro gases medicinais	0,00	0,00%	734,04	0,00%
10	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Gás Medicinal	Fornecimento de oxigênio gasoso medicinal	0,00	0,00%	454,68	0,00%
11	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Manutenção de Software	Prestação de serviços manutenção de site	0,00	0,00%	1.933,92	0,01%
12	Custeio - Prestação de serviço	Utilidade Pública - Telefonia	Prestação de Serviço em telefonia FIXA	0,00	0,00%	22.590,00	0,12%
13	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Manutenção de Software	Prestação de Serviço de multimídia, link de internet SCM e comunicação	0,00	0,00%	31.860,00	0,17%
14	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Fretes e Transportes	Serviços de veículos utilitário para encaminhamento de pacientes	0,00	0,00%	1.170.528,12	6,11%
15	Custeio - Prestação de serviço	Utilidade Pública - Telefonia	Fornecimento de serviço de telecomunicação.	0,00	0,00%	8.184,15	0,04%
16	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Seguro Predial	0,00	0,00%	2.117,97	0,01%





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
17	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Serviços de Limpeza	Prestação de serviços em higienização, limpeza e desinfecção das dependências.	0,00	0,00%	846.855,00	4,42%
18	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Manutenção de Software	Prestação de serviços de locação de ambiente eletrônico - Plataforma Tecnológica	0,00	0,00%	3.929,22	0,02%
19	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Manutenção de Software	Disponibilização da plataforma	0,00	0,00%	2.221,83	0,01%
20	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Manutenção de Software	Suporte ao ambiente de analytics/business intelligence	0,00	0,00%	1.625,40	0,01%
21	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Fretes e Transportes	Transporte de material biológico.	0,00	0,00%	14.445,00	0,08%
22	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Manutenção dos Elevador.	0,00	0,00%	29.225,79	0,15%
23	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Manutenção de Software	Prestação de serviços, locação datacenter cessão de direitos de uso	0,00	0,00%	4.988,61	0,03%
24	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Suporte de Infraestrutura	Prestação de serviços, locação de equipamentos e infraestrutura.	0,00	0,00%	5.248,35	0,03%
25	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Manutenção de Software	Prestação de serviços de disponibilização de serviços de dados de uso de dados de internet.	0,00	0,00%	1.558,80	0,01%
26	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Manutenção de Software	Prestação de serviço de softwar SOC 24x7	0,00	0,00%	5.594,31	0,03%





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
27	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Fornecimento de serviços específicos em gestão de qualidade, gestão de segurança e implantação de modelos de avaliação resultando em desenvolvimento e modelos construtivos de gestão e sustentáveis.	0,00	0,00%	9.589,05	0,05%
28	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Manutenção de Software	Acesso ao banco de dados e software hospedado em nuvem, bem como prestação de serviços de suporte técnico, para prestação de serviço de verificação de antecedentes ("background check") de pessoas jurídicas.	0,00	0,00%	1.728,00	0,01%
29	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Assessoria Jurídica	0,00	0,00%	28.337,49	0,15%
30	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Serviço especializado em coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde - Grupo D	0,00	0,00%	5.670,00	0,03%
31	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Coleta de Resíduo Comum.	0,00	0,00%	31.500,00	0,16%
32	Custeio - Prestação de serviço	Mão de Obra	Coleta de Resíduo Infectante.	0,00	0,00%	2.430,00	0,01%
33	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Manutenção de Software	Licença de uso de software	0,00	0,00%	186.931,89	0,98%
34	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Locação de equipamentos de uso exclusivo hospitalar.	0,00	0,00%	24.264,00	0,13%
35	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Prestação de serviços de programa integrado de controle de pragas.	0,00	0,00%	9.000,00	0,05%





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
36	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Serviço de Análise de Potabilidade de água	0,00	0,00%	10.800,00	0,06%
37	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços de solicitação esporádica de Remoção de Pacientes com ambulância	0,00	0,00%	504.000,00	2,63%
38	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Locação de produtos de informática - Computadores	0,00	0,00%	42.615,00	0,22%
39	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Serviços de Vigilância	Prestação de serviços em vigilância e segurança patrimonial	0,00	0,00%	1.075.232,16	5,62%
40	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Manutenção de Software	Infraestrutura de Banco de Dados, Oracle Data Base Cloud Exadata Machine, administração e suporte técnico. Pro.-19003683	0,00	0,00%	10.247,58	0,05%
41	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Manutenção de Software	Monitoramento de ambiente de TI.	0,00	0,00%	1.610,82	0,01%
42	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Manutenção de Software	Armazenamento, processamento de banco de dados e licenciamento do software Oracle.	0,00	0,00%	4.773,87	0,02%
43	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Manutenção de Software	Monitoramento, Administração e Suporte Técnico em Informática, atualizações de ambiente (software), gerenciamento, segurança e desempenho operacional, manutenções preventivas e gerenciamento.	0,00	0,00%	4.780,26	0,02%
44	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) - Link	0,00	0,00%	13.410,00	0,07%
45	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Desenvolvimento e prestação de sistema tecnológico de monitoramento das linhas de cuidados.	0,00	0,00%	540.000,00	2,82%





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
46	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Consultoria em indicadores de políticas públicas.	0,00	0,00%	225.000,00	1,18%
47	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Enfermagem	Materiais de Enfermagem	0,00	0,00%	333.000,00	1,74%
48	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo	EPI's e uniformes.	0,00	0,00%	62.446,41	0,33%
49	Custeio - Material de consumo	Gás medicinal OXIGÊNIO LIQUIDO	Gases Medicinais	0,00	0,00%	1.800,00	0,01%
50	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	Medicamentos.	0,00	0,00%	171.000,00	0,89%
51	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Limpeza	Material de Limpeza	0,00	0,00%	180.000,00	0,94%
52	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Escritório, Papelaria e Impressos	Material de Escritório	0,00	0,00%	54.000,00	0,28%
53	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Suprimentos de Informática	Materiais de Informática	0,00	0,00%	81.000,00	0,42%
54	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Odontológico	Material Odontológico	0,00	0,00%	9.000,00	0,05%





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
55	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo	Nutrição	0,00	0,00%	156.600,00	0,82%
56	Custeio - Prestação de serviço	Utilidade Pública - Água e Esgotos	Água, Esgoto	0,00	0,00%	90.000,00	0,47%
57	Custeio - Prestação de serviço	Utilidade Pública - Energia Elétrica	Energia.	0,00	0,00%	139.500,00	0,73%
58	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Gás de Cozinha	Gás de Cozinha	0,00	0,00%	31.500,00	0,16%
59	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Total Despesas/Custos Financeiros.	0,00	0,00%	89.999,64	0,47%
60	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços	Manutenção e adaptação do Espaço físico	0,00	0,00%	424.976,00	2,22%
Total:				R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



SESPTA2023000949DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



Nº Parcela	Valor Parcela	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	2.292.750,80	11,11	0,00	0,00	2.292.750,80	11,11	2.292.750,80
2	2.292.750,80	11,11	0,00	0,00	2.292.750,80	11,11	2.292.750,80
3	2.080.262,80	11,11	0,00	0,00	2.080.262,80	11,11	2.080.262,80
4	2.080.262,80	11,11	0,00	0,00	2.080.262,80	11,11	2.080.262,80
5	2.080.262,80	11,11	0,00	0,00	2.080.262,80	11,11	2.080.262,80
6	2.080.262,80	11,11	0,00	0,00	2.080.262,80	11,11	2.080.262,80
7	2.080.262,80	11,11	0,00	0,00	2.080.262,80	11,11	2.080.262,80
8	2.080.262,80	11,11	0,00	0,00	2.080.262,80	11,11	2.080.262,80
9	2.080.262,80	11,11	0,00	0,00	2.080.262,80	11,11	2.080.262,80
Valor Total	19.147.341,20	100,00	0,00	0,00	19.147.341,20	100,00	19.147.341,20

1. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste:

Término: Vigência do Ajuste

2. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome	RG	Cargo	E-mail
290.221.368-92	EDMARQUE ROBERTO DI IORIO E SOUZA	33.116.785-2	Coordenador Administrativo	edmarque.souza@cratod.spdm.org.br

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

São Paulo, 31 de Março de 2023

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
Representante Entidade Parceira
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CNPJ-61.699.597/0001-92





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

ALDEMIR HUMBERTO SOARES
Coordenador de Saúde
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

ALDEMIR HUMBERTO SOARES
Coordenador de Saúde
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 31/03/2023 às 23:15:28
Assinado com senha por: ALDEMIR HUMBERTO SOARES - 31/03/2023 às 23:10:55
Assinado com senha por: RONALDO RAMOS LARANJEIRA - 31/03/2023 às 22:01:13
Documento N°: 050236A2175518 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A2175518>



SESPTA2023000949DM